



Lei nº65, de 12 de maio de 1956.

Eleva vencimentos e concede gratificação:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado para Cr\$ 1.000,00 os vencimentos mensais do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, ou seja, Cr\$ 12.000,00 anuais.

§ Único – Para ocorrer ao pagamento das despesas ocasionadas pela elevação dos vencimentos, prevista neste artigo, fica aberto na Tesouraria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 6.000,00, por conta do excesso de arrecadação do presente exercício, e destinado a reforçar a verba orçamentária 0-01-0.

Art. 2º - Fica concedida ao Secretário da Prefeitura, a gratificação anual de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) pagáveis em doze partes, ou seja mensal, pelo exercício do cargo de Secretário de Alistamento Militar de Dionísio Cerqueira.

§ Único – Fica aberto na Tesouraria Municipal, o crédito especial de Cr\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinados a cobertura da despesa prevista neste artigo, e coberto por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - A elevação de vencimentos constante do artigo 1º, bem como a gratificação constante do Artigo 2º, de que trata esta Lei, devera iniciar a partir de fevereiro próximo passado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12 de maio de 1956.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data
Secretária da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12 de maio de 1956.

João Deniz posser
Secretário.